



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **KARIM ROUMIEH**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.015809/2024-42**

Conforme disposto no **artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17**.

Fica o(a) senhor(a) ZEINAB ABDALLAH na qualidade de genitora de **KARIM ROUMIEH** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº F531173D (ATIVO)**, natural do Líbano, nascido(a) aos 01/09/2020, filho(a) de HASSAN ROUMIEH e ZEINAB ABDALLAH, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de **PERDA** de autorização de residência, em razão de, supostamente:

- ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SUA DEFESA QUE JUSTIFICAM O PERÍODO QUE ESTEVE FORA DO BRASIL É IMPRESCINDÍVEL.

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 06/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38339053&crc=D447EDDB.

Código verificador: **38339053** e Código CRC: **D447EDDB**.
